

ACTA Nº 20/2006**Data da reunião ordinária: 02-10-2006****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 9:30 horas****Términus da reunião: 11:30 horas****A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jaime Manuel Gonçalves Ramos**Vereadores:**

Luis Filipe Mesquita Boavida
João José Pescador de Matos Fanha Vieira
Carlos Alexandre Zagalo Gouveia
Ezequiel Soares Estrada
Maria João Gil dos Santos Grácio
Henrique dos Reis Leal

Outras Pessoas:**Responsável pela elaboração da acta:****Nome:** Maria de Lurdes Marques Esteves Alves dos Santos**Cargo:** Chefe de Secção**Faltas justificadas:****Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria:** 29-10-2006**Operações Orçamentais:** 617.023,95**Operações não Orçamentais:** 76.415,06

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES

- De acordo com o artº 9º do Regimento desta Câmara Municipal, o Exmo. Presidente usou da palavra, para informar o seguinte:

- 1 – EXMO. PRESIDENTE

- a) Informou que no próximo dia 4 de Outubro corrente (Quarta-Feira), vai realizar-se o XVI Congresso Extraordinário da Associação Nacional de Municípios Portugueses, no qual vai ser analisada a situação decorrente da proposta da nova Lei das Finanças Locais.

- Posteriormente, e se for caso disso, marcará uma reunião extraordinária para a Câmara se pronunciar sobre o assunto.

- b) A seguir, o Exmo. Presidente deu conhecimento aos Srs Vereadores de uma “Proposta para um Concurso de Concessão de Exploração Publicitária em Mobiliário Urbano”, e, de uma informação dos Serviços Sociais sobre “Sinalização de Situação de Risco”, cujos assuntos não se encontram na Ordem do Dia, de hoje, mas atendendo à necessidade na análise e decisão dos mesmos, solicitava a sua apreciação, nesta reunião, o que foi aceite por toda a Câmara.

- 2 – VEREADOR SR ALEXANDRE ZAGALO

- Referiu que na última reunião desta Câmara solicitou que lhe fosse fornecida cópia do acórdão do Tribunal de Contas que versava sobre a recusa do visto, relativamente a trabalhos a mais, executados pela Constructora San José na empreitada da “Requalificação da Praça Salgueiro Maia”.

- Solicitou, também, os documentos referentes ao acidente de viação, cujo assunto foi abordado por um munícipe na referida reunião.

- Como até agora nada recebeu, e como o Sr Presidente tem 10 dias para fornecer essa informação, entende, que isto é uma forma do P.S.D. lhes negar a informação que pretendem.

- O Sr Presidente pode dizer que existem dificuldades no correio electrónico ou nos Serviços, mas alerta que existe a lei do acesso aos documentos administrativos e entende, que isto, são direitos sagrados e que devem ser intocáveis.

- Espera que no futuro estes prazos sejam cumpridos, para que os Vereadores que não têm pelouro possam participar activamente na actividade municipal.

- 3 – VEREADOR SR EZEQUIEL ESTRADA

- Referindo-se ao pedido que formulou na reunião anterior, sobre o fornecimento da documentação referente ao factoring da responsabilidade da Câmara, até 30 de Junho de 2006, informou que nada consta na caixa de correio, pelo que agradece que estes documentos lhe sejam fornecidos.

- 4 – VEREADOR SR HENRIQUE LEAL

- a) Sobre o edifício situado no Gaveto das Ruas Dr. Fanhais com a 1º de Maio, pergunta se se encontram licenciadas as obras que ali estão a decorrer.

- Pergunta, também, quais as diligências que já foram efectuadas no que diz respeito ao processo de expropriação deste imóvel.

- Acerca destas questões, o Exmo. Presidente informou:

- Sobre as obras no edifício do Gaveto da Rua 1º de Maio com a Dr. Fanhais, não tem, no momento, dados para poder responder;

- Sobre o processo de expropriação é um assunto para os Serviços começarem a tratar;

- Sobre os 10 dias para fornecer as informações, referiu que, só hoje, a acta foi aprovada, e por este facto, vai agora enviar os documentos dentro do prazo que é estipulado pela lei, através de via electrónica ou por documentação. Não se desculpa com os Serviços ou com a parte electrónica.

- Nesta altura, o Vereador Sr Alexandre Zagalo retorquiu, que o Sr Presidente ao dizer que está dentro do prazo, labora num equívoco, porque o artº 99º-A, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, refere que os prazos são contínuos.

- Posto isto, o Exmº Presidente referiu que como já disse, a acta só hoje foi aprovada e vai agora baixar aos Serviços, mas tomará em consideração as palavras do Sr Vereador.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

LEITURA E APROVAÇÃO DE ACTA

- Foi presente a acta da reunião de 18 de Setembro de 2006, que depois de lida e corrigida foi aprovada, por unanimidade, e assinada por todos os presentes.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL - ENVIO DE EDITAL DE DELIBERAÇÕES

- Ofício nº 260/06, datado de 13 de Setembro, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a enviar o edital com as deliberações que aquele órgão tomou na sua Sessão Ordinária, realizada em 07 de Setembro findo.

- A Câmara tomou conhecimento.

- Mais deliberou aprovar este assunto em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL – ENVIO DE MOÇÃO

- Ofício nº 258/06, datado de 13 de Setembro, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a remeter a Moção que a seguir se transcreve, apresentada pelo Bloco de Esquerda e aprovada, por unanimidade, na sua Sessão Ordinária de 07/09/06:

- A SABER:

- «O Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações enviou à Assembleia Municipal do Entroncamento, através do Governo Civil de Santarém, uma resposta à interpelação sobre o grave problema da insegurança no viaduto da A23, na Zona do Casal do Grilo.

- Nessa carta, o Ministério iliba a Estradas de Portugal (EP) de quaisquer responsabilidades na resolução do problema do Viaduto sobre a A23. Apesar de reconhecer que as passagens superiores das auto-estradas são da responsabilidade das Estradas de Portugal, o governo diz que não compete à EP a resolução deste caso, em concreto.

- Segundo o governo, na altura da reposição da estrada do Casal do Grilo, logo a seguir às obras da A23, ainda não existiriam passeios no local. Logo, não terão de os fazer agora.

- Por outro lado, sendo aquela uma estrada municipal, diz o governo que caberá à Câmara Municipal resolver quaisquer problemas. Só as obras de arte, como passagens superiores, continuam da responsabilidade das Estradas de Portugal reconhecem. No entanto, o viaduto do Casal do Grilo será a exceção à exceção. Com este viaduto, em particular, nada terão a ver.

- Por fim, diz o governo que a repetida ocorrência de acidentes no viaduto se deverá exclusivamente ao recente aumento de tráfego de peões e rodoviário naquele local.

- Perante a resposta do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, a Assembleia Municipal do Entroncamento.

- reafirma considerar deficiente a solução estrutural inicialmente encontrada para o viaduto sobre a A23, como sempre apontaram os moradores da zona e, infelizmente, a sucessão de graves acidentes no local veio a comprovar. Outros factores, como a inexistência de passeios – que deveria ter sido acautelada desde o início – apenas agravam o problema;

- considera inaceitável a desresponsabilização quer do Ministério dos Transportes quer da Empresa Estradas de Portugal pela resolução de um problema por eles próprios criado. A empresa Estradas de Portugal deverá assumir as suas responsabilidades específicas e construir uma nova travessia da A23, em segurança;

- apoia todas as diligências de moradores e da Câmara Municipal com vista à resolução deste grave problema de segurança.»

- A Câmara tomou conhecimento.

- Mais deliberou aprovar este assunto em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL – ENVIO DE PROPOSTA

- Ofício nº 259/06, datado de 13 de Setembro, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a remeter a Proposta que a seguir se transcreve, apresentada pelo Partido Socialista e aprovada, por unanimidade, na sua Sessão Ordinária de 07/09/06:

- A SABER:

- «PROPOSTA:

- Atendendo ao recente falecimento do Ex-Presidente da Comissão Administrativa da Câmara Municipal do Entroncamento e grande democrata Dr. Carlos Pereira Lucas, vem a bancada do PS propor à Assembleia Municipal, órgão máximo da Autarquia, que seja dado o seu nome a uma importante rua/prça de modo a que a sua memória e o seu exemplo de cidadão probo sejam recordados, permanentemente, pelas gerações presentes e pelas futuras.»

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, juntar ao processo, dado já ter deliberado sobre o assunto.

- Mais deliberou aprovar este assunto em minuta, para produzir efeitos imediatos.

FARMÁCIAS

SERVIÇO DE TURNOS DAS FARMÁCIAS PARA O ANO DE 2007

- Ofício nº 10171, datado de 14 de Setembro findo, da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo - Sub-Região de Santarém, a remeter, para aprovação, as escalas de "Serviço de Turnos" das farmácias deste Concelho, em cumprimento do disposto no Artº 18º alínea e) do Decreto-Lei nº 335/93 e segundo nova redacção introduzida pela Portaria nº 146/96.

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar esta escala.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS E JI ALPHA

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS E JI ALPHA – PEDIDO DE APOIO

- Ofício nº 1235, datado de 12 de Setembro de 2006, do Agrupamento de Escolas e JI Alpha Escola E.B. 2,3 Dr Ruy de Andrade – Direcção Regional de Educação de Lisboa, a comunicar e como vem sendo tradição, que pretende promover um Convívio entre Professores, Educadores e Pessoal Não Docente, no dia 13 de Setembro, na Quinta das Vendas.
- Assim, solicita um apoio económico no montante de 300€, dado que a restante importância (600€) será suportada pelas Juntas de Freguesia de N^a Sr^a de Fátima e de S. João Baptista.
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, atribuir um subsídio de 300 Euros, conforme solicitado.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

SECÇÃO LICENÇAS E TAXAS

INFORMAÇÃO DA SECÇÃO LICENÇAS E TAXAS - DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS

- Da Secção de Licenças e Taxas, foi presente a seguinte informação relativa à “Delegação de Competências”:
- “Atenta a deliberação de 28/10/2005 e dando cumprimento ao nº 3 do artigo 65º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, junto anexo listagens das licenças emitidas por esta Secção de Impostos, Licenças e Taxas, no período de 11/09/06 a 22/09/2006.
- Nesta conformidade deve o mesmo ser presente em reunião de Câmara, a fim de o Exmo. Presidente dar conhecimento à Câmara.”
- A Câmara tomou conhecimento e rubricou todas as páginas constantes desta listagem, as quais fazem parte integrante da presente acta.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

MERCADO MUNICIPAL

MERCADO DIÁRIO - ARREMATÇÃO DE BANCAS DA ZONA AZUL (VENDA DE PEIXE)

- Da Secção de Licenças e Taxas, foi presente a seguinte informação relativa à “Arrematação de Bancas da Zona Azul – (Venda de Peixe) do Mercado Diário”:
- «Informe V. Exa. que se encontram vagas as bancas nºs 14, 15, 28 e 29 da Zona Azul para venda de peixe. Nesta conformidade se a Ex.^a Câmara assim o entender, deverão as referidas bancas, serem postas em hasta pública.
- Mais informo V. Exa. que caso seja essa a decisão, deverá a Câmara proceder ao seguinte:
 - a) nomear a comissão;
 - b) determinar a base de licitação; e,
 - c) marcar o dia da hasta pública.
- O valor de base de licitação da última arrematação de banca destinada à venda de Pão e Charcutaria (Zona Vermelha), foi de 70,00€ e o prazo foi de 1 ano.
- Propõe-se o seguinte normativo para a realização da Hasta Pública, o qual em caso de aprovação, deverá constar da deliberação:
 - **1.** - A taxa de ocupação das bancas, nos termos do n.º 1.1. do art. 2º., Secção VIII – Mercado Diário - do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças não Urbanísticas – é de 1.28 € por dia.
 - **2.** - O valor dos lanços não poderá ser inferior a 0,50 €.

- O valor dos lanços da última arrematação foi de 1.00 €.
- **3.** - O prazo de arrematação deverá ser de 1 ano.
- **4.** - O arrematante terá de satisfazer, no dia útil seguinte à arrematação:
 - **4.1-** O valor da arrematação;
 - **4.2-** O valor de uma quantia correspondente ao triplo da taxa diária, nos termos do n.º 1 do art. 30.º do referido Regulamento;
 - **4.3.-** Outras despesas que a hasta pública der lugar;
 - **4.4.-** O IVA aplicável à transmissão em causa.
- **5.** – Os valores obtidos nos termos do número anterior não correspondem a qualquer antecipação de pagamento de taxa.
- **6.** - Na falta de pagamento, incorre o adjudicatário na perda do direito à ocupação da instalação arrematada sem que haja lugar à restituição das importâncias já pagas anteriormente.
- **7.** - Os interessados só podem licitar no seu próprio nome ou de quem forem procuradores legalmente autorizados, devendo de facto fazer a respectiva prova.
- **8.** - Os arrematantes deverão ser portadores do Bilhete de Identidade, devidamente actualizado.
- **9.** - Nenhuma pessoa singular ou colectiva poderá ocupar mais de 2 postos de venda no Mercado.
- **10.** - Se em qualquer momento da arrematação ou depois da mesma, houver suspeita de conluio entre os licitantes ou conhecimento de qualquer irregularidade, pode a Câmara suspendê-la ou designar para a sua realização noutro momento.
- **10.1.** - Depois de encerrada a licitação, será a arrematação anulada e os intervenientes que deram causa à anulação, não serão admitidos a licitar no mesmo ou em quaisquer outros locais de venda, sem prejuízo do procedimento que ao caso couber e sempre com perda a favor da Câmara das importâncias depositadas.»
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, proceder de acordo com esta informação, marcando a arrematação das referidas Bancas, para próximo dia 25 de Outubro de 2006, pelas 10:00 horas, com o valor base de licitação de 70 Euros, por cada banca e por um prazo de um ano.
- O Valor de cada lanço não poderá ser inferior a 1 Euro;
- Mais deliberou, para o efeito, constituir uma Comissão formada pelos seguintes elementos:
 - Efectivos:
 - Vereador a tempo inteiro – Sr. João José Pescador de Matos Fanha Vieira;
 - Chefe de Secção - Maria da Conceição Antunes; e,
 - Assistente Administrativa Especialista – Carmen Pereira.
 - Suplentes:
 - Presidente – Jaime Manuel Gonçalves Ramos; e,
 - Assistente Administrativa - Ana Paula Martinho.
- Deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

MERCADO DIÁRIO - ARREMATAÇÃO DE BANCAS DA ZONA VERMELHA (VENDA DE PÃO E CHARCUTARIA)

- Da Secção de Licenças e Taxas, foi presente a seguinte informação relativa à “Arrematação de Bancas da Zona Vermelha – (Venda de Pão e Charcutaria) do Mercado Diário”:
- «Informe V. Exa. que terminou em 19 de Maio de 2006, o prazo de arrematação das bancas nºs 18 e 20 da Zona Vermelha para venda de pão e charcutaria. Nesta

conformidade se a Ex.^a Câmara assim o entender, deverão as referidas bancas, serem postas em hasta pública.

- Mais informo V. Exa. que caso seja essa a decisão, deverá a Câmara proceder ao seguinte:

- a) nomear a comissão;

- b) determinar a base de licitação; e,

- c) marcar o dia da hasta pública.

- O valor de base de licitação da última arrematação de banca destinada à venda de Pão e Charcutaria (Zona Vermelha), foi de 70,00€ e o prazo foi de 1 ano.

- Propõe-se o seguinte normativo para a realização da Hasta Pública, o qual em caso de aprovação, deverá constar da deliberação:

- **1.** - A taxa de ocupação das bancas, nos termos do n.º 4.1. do art. 2º., Secção VIII – Mercado Diário - do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças não Urbanísticas – é de 1.53 € por dia.

- **2.** - O valor dos lanços não poderá ser inferior a 0,50 €.

- O valor dos lanços da última arrematação foi de 1.00 €.

- **3.** - O prazo de arrematação deverá ser de 1 ano.

- **4.** - O arrematante terá de satisfazer, no dia útil seguinte à arrematação:

- **4.1**- O valor da arrematação;

- **4.2** - O valor de uma quantia correspondente ao triplo da taxa diária, nos termos do n.º 1 do art. 30.º do referido Regulamento;

- **4.3**- Outras despesas que a hasta pública der lugar;

- **4.4**- O IVA aplicável à transmissão em causa.

- **5.** – Os valores obtidos nos termos do número anterior não correspondem a qualquer antecipação de pagamento de taxa.

- **6.** - Na falta de pagamento, incorre o adjudicatário na perda do direito à ocupação da instalação arrematada sem que haja lugar à restituição das importâncias já pagas anteriormente.

- **7.** - Os interessados só podem licitar no seu próprio nome ou de quem forem procuradores legalmente autorizados, devendo de facto fazer a respectiva prova.

- **8.** - Os arrematantes deverão ser portadores do Bilhete de Identidade, devidamente actualizado.

- **9.** - Nenhuma pessoa singular ou colectiva poderá ocupar mais de 2 postos de venda no Mercado.

- **10.** - Se em qualquer momento da arrematação ou depois da mesma, houver suspeita de conluio entre os licitantes ou conhecimento de qualquer irregularidade, pode a Câmara suspendê-la ou designar para a sua realização noutro momento.

- **10.1.** - Depois de encerrada a licitação, será a arrematação anulada e os intervenientes que deram causa à anulação, não serão admitidos a licitar no mesmo ou em quaisquer outros locais de venda, sem prejuízo do procedimento que ao caso couber e sempre com perda a favor da Câmara das importâncias depositadas.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, proceder de acordo com esta informação, marcando a arrematação das referidas Bancas, para próximo dia 25 de Outubro de 2006, pelas 10:30 horas, com o valor base de licitação de 70 Euros, por cada banca e por um prazo de um ano.

- O Valor de cada lanço não poderá ser inferior a 1 Euro;

- Mais deliberou, para o efeito, constituir uma Comissão formada pelos seguintes elementos:

- Efectivos:

- Vereador a tempo inteiro – Sr. João José Pescador de Matos Fanha Vieira;

- Chefe de Secção - Maria da Conceição Antunes; e,
- Assistente Administrativa Especialista – Carmen Pereira.
- Suplentes:
- Presidente – Jaime Manuel Gonçalves Ramos; e,
- Assistente Administrativa - Ana Paula Martinho.
- Deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

SINALIZAÇÃO E TRÂNSITO

TRÂNSITO – REGULAÇÃO DE ESTACIONAMENTO JUNTO À ESCOLA DR. RUY D'ANDRADE

- Presente a seguinte informação da DOM, sobre a colocação de sinalização de trânsito junto à Escola Dr. Ruy D'Andrade:
- «Na sequência da solicitação de V^a Ex^a relativamente às dificuldades de circulação de veículos na Rua Estados Unidos da América, mais concretamente na zona da Escola Dr. Ruy D'Andrade, sou de parecer que a solução que melhor se adequa no momento é a colocação de sinalização de proibição de paragem e estacionamento na Rua E.U.A., no troço entre a Rua Raul de Matos Torres e a Rua António Sérgio, em ambos os sentidos, assim como a Rua Mestre de Avis, no troço entre a Rua D. Pedro V e a Rua Raul de Matos Torres, também em ambos os sentidos.»
- Nesta altura, o Vereador Sr Henrique Leal sugeriu que só fosse colocada a sinalização de “proibição de estacionamento”.
- Também, o Vereador Sr Alexandre Zagalo sugeriu que sejam ouvidos a PSP e os residentes daquela zona, assim como o Conselho Executivo da Escola Dr Ruy D'Andrade.
- Face as estas questões, e por sugestão do Exmo. Presidente, foi este assunto retirado da reunião para parecer e posterior decisão.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROTOCOLO

PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO E A FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

- Presente o Protocolo de Delegação de Competências entre o Município do Entroncamento e a Freguesia de Nossa Senhora de Fátima, que a seguir se transcreve:
- ASSIM:
- «**Protocolo de Delegação de Competências entre o Município do Entroncamento e a Freguesia de Nossa Senhora de Fátima**
- **Considerando que:**
- O artigo 15º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, e seu desenvolvimento pela Lei 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, possibilita a delegação de competências dos Municípios nas Freguesias, mediante celebração de Protocolo, por forma a permitir que no contacto directo das Freguesias com as populações seja possível levar a cabo acções ou actividades que directamente lhe dizem respeito;
- Encontrando-se localizado, na área da Freguesia de Nossa Senhora de Fátima, o parque de habitação social do Município do Entroncamento, o presente protocolo, reger-se-à pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- Jaime Manuel Gonçalves Ramos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal do Município de Entroncamento e Manuel Pereira Bilreiro, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Fátima do

Entroncamento celebram este Protocolo, em nome das pessoas colectivas de direito público que aqui representam, através dos órgãos a que presidem, após autorização respectivamente da Assembleia Municipal e Assembleia de Freguesia, datadas de ___/___/___ e de ___/___/___, as bases pelas quais se regerá a delegação de competências do município do Entroncamento para a Freguesia de Nossa Senhora de Fátima.

CLÁUSULA SEGUNDA

- Todas as responsabilidades definidas na cláusula 6ª do presente Protocolo passam a pertencer à Freguesia de Nossa de Fátima.

CLÁUSULA TERCEIRA

- O presente protocolo respeita aos anos económicos de 2007, 2008 e 2009.

CLÁUSULA QUARTA

- Para cada ano e para as competências previstas na cláusula 6ª, as actividades descentralizadas serão financiadas através de uma transferência a atribuir pelo município do Entroncamento à freguesia de Nossa Senhora de Fátima, à qual deverá ser dada expressão orçamental, fixando o montante anualmente através de inscrição nas respectivas rubricas do PPI e do Orçamento.

CLÁUSULA QUINTA

- O pagamento da comparticipação referida na cláusula 4ª, será efectuado em duodécimos a processar mensalmente até ao dia trinta.

CLÁUSULA SEXTA

- São descentralizadas através do presente protocolo as competências respeitantes à conservação e manutenção do parque de habitação social propriedade do Município do Entroncamento.

CLÁUSULA SÉTIMA

- O Presidente da Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Fátima, apresentará todos os meses ao Presidente da Câmara Municipal, um relatório das intervenções realizadas e da respectiva execução financeira.

CLÁUSULA OITAVA

- O presente protocolo poderá ser denunciado por qualquer das partes, através de uma proposta de denúncia, devidamente fundamentada, a qual será objecto de análise, por parte dos órgãos executivos e deliberativos das respectivas Autarquias.

CLÁUSULA NONA

- Os casos omissos que decorram da interpretação e aplicação do presente protocolo, serão objecto de esclarecimento e decisão entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia.

- O presente Protocolo é celebrado em duas vias, ambas devidamente assinadas e com igual valor, ficando cada uma delas com cada uma das partes.

- Paços do Município de Entroncamento, aos ___ de _____ de _____

- Pela Câmara Municipal do Entroncamento

- O Presidente

- (Jaime Manuel Gonçalves Ramos)

- Pela Freguesia Nossa Senhora de Fátima

- O Presidente da Junta

- (Manuel Pereira Bilreiro).»

- A Câmara, após intervenções dos Vereadores Srs Alexandre Zagalo, Ezequiel Estrada e Henrique Leal, deliberou, por maioria, aprovar e rubricar o presente protocolo e remetê-lo à Assembleia Municipal para a devida autorização.

- Votaram a favor os Vereadores Srs Maria João Grácio, João Vieira, Vice-Presidente Luís Filipe Boavida e Exmo. Presidente;

- Abstiveram-se os Vereadores Srs Alexandre Zagalo, Ezequiel Estrada e Henrique Leal.

- Foram feitas as seguintes declarações de voto:

- Dos Vereadores Srs Alexandre Zagalo e Ezequiel Estrada:

- «Abstenção tem por base

- Discordarmos do texto e do contexto, deste chamado “Protocolo”, no nosso entender não define correctamente os responsáveis por ele, não prevê a dignificação da Freguesia de N^a Senhora de Fátima, enquanto órgão autárquico com atribuições próprias previstas na Lei. O modelo de contratualização apresentado à Câmara Municipal, revela, no nosso entender alguns lapsos no seu texto, assim como não assegura a legítima autonomia ao órgão, Junta de Freguesia, quanto à gestão na rentabilização dos meios, Humanos e Financeiros, remetendo-o para uma posição de sub-empregado, não prevendo a transferência de valores previamente acordados, com base numa tabela de Padronização de custos ou mesmo concessão de direito de superfície de modo a que a Junta de Freguesia, possa candidatar-se a programas financiados pela administração central, visa sim controlar as actividades da Junta de Freguesia, fora do âmbito das competências próprias e legisladas.»

- Do Vereador Sr Henrique Leal:

- «A Câmara Municipal do Entroncamento não tem uma estratégia para a habitação social no Concelho.

- Por isso passa a bola à Junta de Freguesia de N^a Senhora de Fátima para, com o mesmo dinheiro dos municípios, se irem tapando uns buracos.

- Numa perspectiva de desconcentração de serviços e de validação das competências da Junta, não me oporei à viabilização deste protocolo.

- No entanto, reafirmo a urgência e a inevitabilidade de o executivo camarário equacionar uma estratégia global e coerente para a habitação social do Concelho.»

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS MUNICIPAIS

FUTURAS INSTALAÇÕES DA D.A.U.O.P./D.O.M.S.U. ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

- Petição em nome da Firma Silvério & Melro, SA., - Construção Civil e Obras Públicas, adjudicatária da empreitada das “Futuras Instalações da D.A.U.O.P./D.O.M.S.U. – Alteração e Ampliação de Edifício”, a solicitar a prorrogação da referida empreitada, até ao dia 30 de Novembro, devido a remodelação do esquema de divisórias/mobiliário e o atraso verificado na colocação da estrutura de apoio aos tectos falsos.

- Para o efeito, a DUOP, prestou a seguinte informação:

- «Considera-se aceitável a justificação apresentada, pelo que a prorrogação solicitada poderá ser deferida.»

- A Câmara, discutindo o assunto, deliberou, por maioria, conceder a prorrogação solicitada até ao dia 30 de Novembro.

- Votaram a favor os Vereadores Srs Maria João Grácio, João Vieira, Vice-Presidente Luís Filipe Boavida e Exmo. Presidente;

- Votaram contra os Vereadores Srs Alexandre Zagalo e Ezequiel Estrada;

- Absteve-se o Vereador Sr Henrique Leal.

- Foram feitas as seguintes declarações de voto:
- Dos Vereadores Srs Alexandre Zagalo e Ezequiel Estrada:
 - «Votamos contra, porque entendemos que uma obra que devia estar concluída em Agosto de 2005, tendo como prazo de execução 120 dias, não é no mínimo aconselhável que as prorrogações de prazo ultrapassem, em muito, o prazo de execução das obras.
 - Por outro lado, os motivos apresentados para a prorrogação dos prazos são motivo que deviam estar previstos logo no início da execução da presente obra.
 - Na verdade, desde o início da obra estava prevista a instalação de elevador, também estavam previstas divisórias e respectivo mobiliário.
 - Acresce que as dificuldades financeiras da Empresa adjudicatária da obra de Alteração e Ampliação de Edifício para as Futuras Instalações da Divisão de Obras, não podem, nem devem prejudicar os superiores interesses do Município do Entroncamento.
 - Assim, e em face do exposto, não nos resta outra alternativa que não seja a de votar contra esta nova solicitação de prorrogação de prazo.»

- Do Vereador Sr Henrique Leal:
 - «Abstenho-me, por considerar insuficiente a justificação apresentada.»
 - Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

POSTO DE TURISMO – PRAÇA DA REPÚBLICA

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, Situação nº 1 de Trabalhos a Mais, no valor de 8.758,50 € (oito mil setecentos e cinquenta e oito euros e cinquenta cêntimos), elaborado em 13 de Setembro de 2006, referente à empreitada do “Posto de Turismo – Praça da República”, adjudicada à Firma Lusitânia – Sociedade de Construções, Lda.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

REQUALIFICAÇÃO URBANA DA PRACETA JOÃO DE OLIVEIRA GOMES

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade homologar o Auto de Recepção Provisória, elaborado em 12 de Setembro de 2006, referente à empreitada de “Requalificação Urbana da Praceta João de Oliveira Gomes”, adjudicada à Firma Construções Aquino & Rodrigues, S.A.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

CONSTRUÇÃO DO JARDIM DA PRAÇA DA COMUNIDADE EUROPEIA-PROJECTO PAISAGISTA – PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Mapa Resumo da Conta Final da Empreitada da “Construção do Jardim da Praça da Comunidade Europeia – Projecto Paisagista – Pavimentação de Passeios”, no valor total de 30.724,86 € (trinta mil setecentos e vinte e quatro euros e oitenta e seis cêntimos), adjudicada à Firma Construções Aquino & Rodrigues, S.A.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS PARTICULARES

PROCº DE OBRAS Nº 112 /05 – CANFOL – CONSTRUÇÕES CIVIS DE OURÉM, LDª

- Nesta altura e só durante a apreciação deste assunto, ausentou-se da reunião o Vereador Sr Alexandre Zagalo.

- Presente o processo de obras número 112/05, em nome da Firma Canfol – Construções Civas de Ourém, Lda., referente a um pedido para execução dos trabalhos de escavação e contenção periférica, relativos à construção de um edifício no Casal do Fogueteiro – Edifício 3, nesta Cidade.
- Ouvida a D.U.O.P., emitiu esta, o seguinte parecer:
- «Apresenta a requerente um pedido de autorização para execução dos trabalhos de escavação e de contenção periférica até à profundidade do piso de menor cota, relativos à construção do edifício a levar a efeito no local indicado em título.
- O solicitado enquadra-se nos termos do Artº 81º do Dec-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, e posteriores alterações, tendo já sido aprovado o projecto de arquitectura e decorrendo a aprovação dos projectos das especialidades (já entregue o projecto de estabilidade).
- Deverá ser entregue o termo de responsabilidade pela direcção técnica da obra.
- Nos termos do nº 1 do Artº 81º o deferimento do pretendido, deverá ficar condicionado à apresentação de uma caução para a reposição do terreno nas condições em que se encontrava antes do início dos trabalhos, a qual foi calculada em 15.000 euros. (500m² x 3m x 10 euros).»
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o pedido de acordo com o parecer da D.U.O.P.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PAGAMENTOS

PAGAMENTOS

- A Câmara deliberou autorizar os pagamentos no valor total de 227.067,84 € (duzentos e vinte sete mil sessenta e sete euros e oitenta e quatro cêntimos), referente às autorizações de pagamento números 5739 ao 6093.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OUTROS ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA

- De acordo com o artº 83º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e conforme propôs no início da reunião e a Câmara concordou com a sua análise o Exmo. Presidente apresentou os seguintes assuntos:

PUBLICIDADE E MOBILIÁRIO URBANO

- **1 - CONCURSO DE CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA EM MOBILIÁRIO URBANO**
- «PROPOSTA
- “CONCURSO DE CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA EM MOBILIÁRIO URBANO”
- Deu entrada Câmara Municipal, um estudo apresentado pela firma Ferbrás-Serigrafia e Planeamento Publicitário, Lda, para a implantação de baias de protecções a peões e inerente exploração publicitária.
- Solicitei a colaboração da DAU para averiguar da viabilidade da referida proposta.
- Por a ter considerado interessante, atendendo à desactualização do equipamento actualmente existente, e ao pequeno sentido estético do mesmo, e ainda porque, não implica qualquer encargo financeiro para o Município, pelo contrário, originará o pagamento das taxas devidas pelo licenciamento da publicidade afixada, solicitei à firma supra identificada, a colocação, num cruzamento, de um tipo de equipamento que considerei mais interessante.

- Por entender, no entanto, que deverão ser consultadas outras firmas da especialidade, proponho que a Câmara Municipal delibere proceder à abertura de um concurso público, para concessão de exploração publicitária.»
- A Câmara, após aceitar e discutir esta proposta, aprovou-a por unanimidade.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

HABITAÇÃO SOCIAL

- 2 - ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL – SINALIZAÇÃO DE SITUAÇÃO DE RISCO

- O Vereador Sr Alexandre Zagalo, retirou-se da reunião durante a apreciação deste assunto, por ter intervenção processual no mesmo.
- Dos Serviços Sociais foi presente a seguinte informação:
 - «Para o efeito, venho por este meio informar Vossa Exa. da situação de risco em que se encontra a família de Conceição Salgado Pascoal, a qual já efectuou um pedido de habitação social, nestes serviços em 12/05/2003.
 - Este agregado reside na Rua Luís Sommer, n.º 41, sendo constituído pela D. Conceição, o marido e um filho menor.
 - O menor Bráulio Pascoal, de 15 anos de idade, está a ser acompanhado pela Comissão de Menores do Entroncamento, desde 2001.
 - A habitação encontra-se em risco eminente de ruir a qualquer momento, sendo constituída por 3 quartos, uma sala, uma casa de banho e uma cozinha.
 - A cozinha não é utilizada pelo facto de não apresentar condições de higiene e segurança, o chão está coberto por águas paradas provenientes da chuva que se infiltram no tecto e nas paredes, estando este suspenso por um pau para evitar a derrocada. A casa de banho tal como a cozinha também não oferece segurança para utilização, não tendo banheira, nem poliban, sendo a higiene pessoal feita num alguidar. A sanita está partida e o autoclismo por vezes não funciona. Os tectos são de platex estando também em risco de cair devido à humidade e águas da chuva infiltradas. Toda a instalação eléctrica é bastante rudimentar, constituindo um perigo para esta família. A casa não tem as condições mínimas de habitabilidade, encontrando-se muito degradada.
 - Perante os factos apresentados e estando um menor em risco, solicito a Vossa especial atenção de forma a melhorar as condições de vida do menor e da sua família, uma vez que nesta habitação não poderão permanecer muito mais tempo, dadas as condições referidas anteriormente.»
 - A Câmara, após análise do assunto, deliberou, por unanimidade, atribuir uma habitação social a esta família.
 - Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.
- E eu, _____, Chefe de Secção na Divisão Administrativa, a redigi, subscrevo e vou assinar, juntamente com o Excelentíssimo Presidente e Vereadores presentes.